



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

LEI Nº. 036/2023

DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Denomina a Rua, **Guilhermina Percíncula dos Santos**, localizada no Povoado Lagoa Redonda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU – ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e, em atendimento ao Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA GUILHERMINA PERCÍNCULA DOS SANTOS**, no Povoado Lagoa Redonda, ao Lado da antiga residência da referida senhora, tendo como referência principal a frente do Templo Batista em Lagoa Redonda, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data e sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe, em 11 de abril de 2023.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal